



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

**LEI Nº 116.**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE  
DESPÊSAS COM A CONSTRUÇÃO DO JARDIM DA  
INFÂNCIA DE PERITIBA".**

**ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de até a quantia de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), para atender despesas com a construção do Jardim da Infância desta cidade.**

**Art. 2º - O Crédito Especial à que se refere o artigo anterior, correrá por conta do saldo do exercício próximo passado de 1968, digo, por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir / da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

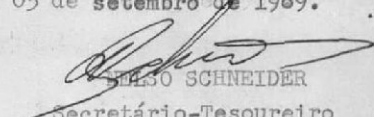
Prefeitura Municipal de Peritiba, em 03 de agosto de 1969. <sup>setembro</sup>

  
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei na data supra.

Peritiba, 03 de setembro de 1969.

  
CELSO SCHNEIDER

Secretário-Tesoureiro